



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

ATO GP/DG N. 96 - D, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Mandado de Segurança n. 27.561 e a Resolução Administrativa n. 176/2012 do Egrégio Órgão Especial deste Regional,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito o Ato nº 48/2008-D, publicado no Minas Gerais de 02/12/2008, restabelecendo, desta forma, a eficácia das Resoluções Administrativas n. 246/1993 e n. 99/1995 do Órgão Especial deste Tribunal.

Publique-se e registre-se.

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2012.

DEOCLECIA AMORELLI DIAS

(DEJT/TRT3 10/12/2012)